*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1-DO OBJETO

Aquisição de Bateria Automotiva  para o Departamento de Ciências Humanas Campus IX.

## 2- JUSTIFICATIVA

A presente demanda refere-se à aquisição de bateria automotiva contendo as especificações ( **JB3T- 10655-KA /12V/75Ah/140RC/750A**) para o veículo oficial **Ford Ranger** pertencente ao **Departamento de Ciências Humanas (DCH IX) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, em razão da necessidade de restabelecer suas condições de funcionamento.

O veículo encontra-se inoperante devido à falha da bateria, comprometendo sua utilização nas atividades administrativas, acadêmicas e institucionais desenvolvidas pela unidade. Ressalta-se que a substituição da bateria não está contemplada no contrato vigente de manutenção da frota, tornando necessária a aquisição específica do componente.

A ausência do referido item impede a utilização do veículo, ocasionando prejuízos à execução de atividades externas, deslocamentos de servidores, transporte de materiais e demais demandas institucionais que dependem da disponibilidade da Ford Ranger.

Dessa forma, a aquisição da bateria automotiva mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo DCH IX, assegurando a operacionalidade, a segurança e a disponibilidade do veículo para atendimento das necessidades da Universidade, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

## 3-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| | DESCRIÇÃO | CÓDIGO COMPRASNET | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANTITA |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BATERIA automotiva, selada, para partida automotiva, tensao nominal de 12 V, capacidade nominal de 75 Ah, nova, nao recondicionada e nao remanufaturada. IDENTIFICACAO DO PRODUTO: A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso atraves da aplicacao de rotulos indeleveis e legiveis, em lingua portuguesa, no minimo as seguintes informacoes: Razao social/CNPJ/Endereco do fabricante ou importador; Pais de origem com identificacao e endereco do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricacao; Tensao nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinacao apos seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificacao da Conformidade deve ser impresso, de forma legivel e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificacao do OCP e o numero de registro da familia do produto no Inmetro. Garantia minima de 12 meses. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova os Regulamentos Tecnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Componentes Automotivos. | 61.40.00.00-8 | 195848-UN | 01 |

**4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A proposta, que compreende a descrição do material, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências.

| | | CÓDIGO COMPRASNET | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTITATIVO | VALOR ÚLTIMA COMPRA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BATERIA automotiva, selada, para partida automotiva, tensao nominal de 12 V, capacidade nominal de 75 Ah, nova, nao recondicionada e nao remanufaturada. IDENTIFICACAO DO PRODUTO: A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso atraves da aplicacao de rotulos indeleveis e legiveis, em lingua portuguesa, no minimo as seguintes informacoes: Razao social/CNPJ/Endereco do fabricante ou importador; Pais de origem com identificacao e endereco do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricacao; Tensao nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinacao apos seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificacao da Conformidade deve ser impresso, de forma legivel e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificacao do OCP e o numero de registro da familia do produto no Inmetro. Garantia minima de 12 meses. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Aprova os Regulamentos Tecnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Componentes Automotivos. | 61.40.00.00195848-8 | UN | 01 | R$ 748,31 | R$748,3 |
| | Total: | | | | | R$ 748,31 |

**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

O material, objeto da compra será entregue nas dependências do Campus IX  Barreiras da UNEB, à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3774, Flamengo, CEP 47.802-660, Barreiras /BA;

Caberá ao vendedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

A UNEB reserva-se ao direito de impugnar o material entregue, se algum não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias após assinatura da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e mediante Empenho Prévio.

**7.REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

Aquisição com fornecimento ( x ) Único ( ) Parcelado

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela UNEB Campus IX, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após entrega do material;
- O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pelo licitante vencedor, cujo credito será efetivado mediante ordem bancária. Os dados da conta bancária deverão ter cadastro em nome da instituição credora que os apresentará à Administração em tempo prévio bem como registrará os mesmos no corpo da Nota Fiscal de faturamento dos serviços, logo, as informações devem ficar explícitas, a saber: nome do banco, número e nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a UNEB;
- No ato do pagamento a CONTRATADA deve manter sua adimplência perante as fazendas públicas, do contrário, haverá impedimento na efetivação do pagamento da fatura.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da UNEB:
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratado;
- Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do objeto contratado que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada de Termo de Recebimento, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- A UNEB deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 9.433/05 e demais cominações legais;
- Quando necessário, a UNEB deverá comunicar, por escrito à CONTRATADA o irregular cumprimento da entrega, apontando as razões, quando for o caso, das suas irregularidades ou incompatibilidade com os termos contratuais;
- A UNEB deverá proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- Entregar o objeto contratual obedecendo as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo inclusive o prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNEB, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNEB e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

- Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto contratual, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da UNEB;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da UNEB;
- Prestar esclarecimentos à UNEB sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela UNEB, cujas reclamações se obriga a atender;
- Qualquer dano causado ao patrimônio da UNEB durante a execução do objeto contratual, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

**11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
O Critério a ser adotado no ato do certame será o de menor preço.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da UNEB, para o exercício de 2024.

**13. PENALIDADES**
Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Legislação, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
– 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não realizado;
– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.
§2º - Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva ao direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Barreiras, 22 de Outubro 2026.

**Irlan Nunes dos Santos Silva**
Coordenadora Administrativa
**Port. Nº 00983394/02/10/2025**
**Mat.92006775**

Documento assinado eletronicamente por **Irlan Nunes dos Santos Silva**, **Coordenador III**, em 22/10/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152427005** e o código CRC **86649DFE**.

**Referência:** Processo nº 074.7920.2026.0084610-90 SEI nº 00152427005